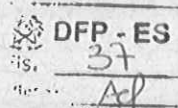




5055400



08000.048375/2017-19



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Acordo de Cooperação Técnica Nº 11/2017/INFOSEG/SENASP

Processo Nº 08000.048375/2017-19

**ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MINISTÉRIO DA  
JUSTIÇA E SEGURANÇA  
PÚBLICA, POR MEIO DA  
SECRETARIA NACIONAL DE  
SEGURANÇA PÚBLICA E A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0001-36, representado neste ato pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, RG: 0258191212, Órgão Expedidor: MINISTÉRIO DA DEFESA - DF, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 500, Brasília/DF, CPF n: 549.884.037-34, nomeado pela Portaria CC/PR nº 394, de 19 de abril de 2017, e a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ sob o nº 00.671.513/0001-24, com sede na Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-520, doravante denominada **DPEES**, neste ato representada por sua Defensora Pública Geral, Senhora SANDRA MARA VIANNA FRAGA, brasileira, portador da Carteira de Identidade nº RG 331009 SSP/ES e do CPF nº 764.627.907-25, considerando o constante no processo nº 08000.048375/2017-19, bem como na Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012 e no Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem por objeto firmar o Acordo de Cooperação Técnica entre as entidades signatárias, com vistas a permitir à Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo o acesso a Rede Nacional de Integração de Informações de Segurança Pública, Justiça e Fiscalização –

*for*

REDE INFOSEG, criada por força do Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007. O acesso será restrito a usuários credenciados na REDE INFOSEG, através de usuário e senha.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO E DOS PRODUTOS**

O Plano de Trabalho, anexo ao presente Acordo de Cooperação Técnica, relacionará os projetos e as ações a serem desenvolvidas em decorrência deste Acordo de Cooperação, que poderão ser objeto de instrumentos específicos celebrados entre os partícipes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES**

Na execução dos projetos e ações decorrentes deste Acordo de Cooperação, os partícipes se comprometem a:

### **1. A SENASP/MJSP:**

- 1.1. Promover as condições para dar plena e fiel execução ao presente acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- 1.2. Propiciar as condições técnicas para acesso às informações objeto deste acordo;
- 1.3. Comunicar, expressamente, quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas à execução do presente instrumento, tomando as medidas administrativas que o caso requerer;
- 1.4. Manter os registros de acessos e atividades de todos os usuários junto à REDE INFOSEG, promovendo as auditorias necessárias no referido sistema, identificando fatos, porventura surgidos, que se contraponham as normas vigentes, inclusive quando houver acesso indevido de pessoa não autorizada, ainda que se utilizando de senha de pessoa devidamente habilitada, ou ocorrência de qualquer outro dano às informações postas à disposição por meio deste acordo, com o propósito de ser responsabilizado administrativa e criminalmente o agente;
- 1.5. Zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição, de modo a preservar o caráter sigiloso delas;
- 1.6. Fornecer, sempre que solicitado, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.138/2007, relatório técnico e estatístico da utilização dos bancos de dados e atividades de seus usuários restritos;
- 1.7. Exercer, por meio da coordenação da REDE INFOSEG, as atividades de administração nas ações resultantes deste Acordo;
- 1.8. Indicar servidor para coordenar e acompanhar as atividades referentes a este Acordo de Cooperação em seu âmbito;
- 1.9. Caso a Defensoria Pública/ES não possua dispositivos de token e certificado digital A3 compatível com o Sinesp Segurança, a Senasp-MJSP fornecerá, uma única vez, tal dispositivo, para que seja utilizado pelo usuário que tenha papel de Cadastrador Autorizador no Sinesp Segurança. No caso de substituição do Cadastrador Autorizador, extravio ou inutilização do dispositivo token, bem como renovação do certificado A3, o encargo ficará por conta da Defensoria Pública/ES. O fornecimento do dispositivo token e certificado digital A3 pela SENASP/MJSP fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira.

### **2. A DEFENSORIA PÚBLICA/ES:**

- 2.1. Promover condições para dar plena e fiel execução ao presente acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;

- 2.2. Providenciar, para seu uso, os equipamentos necessários para o recebimento das informações disponibilizadas pelo SINESP INFOSEG, assumindo todas as despesas e responsabilidades;
- 2.3. Indicar servidor para coordenar e acompanhar as atividades referentes a este acordo de cooperação, em seu âmbito;
- 2.4. Designar, expressamente, dois representantes da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, em pleno exercício de suas funções e tecnicamente qualificados, titular e substituto, para exercerem as funções de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Autorizador e Cadastrador Vinculador no Sinesp Segurança;
- 2.5. Manter, custodiar e utilizar, dados e informações, na forma e condições estabelecidas no presente, respeitando o sigilo e a propriedade intelectual, bem como as demais obrigações estipuladas neste ato;
- 2.6. Guardar a privacidade e o sigilo das informações disponíveis nos sistemas de informação do SINESP INFOSEG;
- 2.7. Zelar pela adequada utilização das informações postas à disposição, de modo a preservar o caráter sigiloso delas;
- 2.8. Utilizar as informações disponíveis no SINESP INFOSEG somente nas atividades que compete exercer, não podendo transferi-las a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, sendo monitoradas e acompanhadas suas ações ou consultas pelo SINESP INFOSEG;
- 2.9. Garantir que as informações disponíveis no SINESP INFOSEG sejam acessadas somente por usuários previamente cadastrados pela Defensoria Pública/ES;
- 2.10. Apurar, noticiando imediatamente à SENASP/MJSP, fatos porventura surgidos, relacionados a este acordo, que se contraponham às normas vigentes, inclusive quando houver acesso indevido de pessoa não autorizada, ainda que se utilizando de senha de pessoa devidamente habilitada, ou ocorrer qualquer outro dano às informações postas à disposição por meio deste acordo, com o propósito de responsabilizar, administrativa e criminalmente o agente;
- 2.11. Comunicar, imediata e expressamente, quaisquer alterações ou situações de irregularidades que venham a ocorrer, relacionadas à execução do presente instrumento, tomando as medidas administrativas que o caso requerer;
- 2.12. Noticiar à SENASP, para análise, a existência e/ou surgimento de nova(s) base(s) de dados, que porventura a Defensoria Pública/ES possa disponibilizar para consulta através da REDE INFOSEG, aos usuários credenciados.
- 2.13. Utilizar, na tramitação das informações, softwares compatíveis com aqueles utilizados pela REDE INFOSEG;
- 2.14. Executar as atividades inerentes ao objeto do presente acordo, em conformidade com as políticas de Segurança da Informação da SENASP;
- 2.15. Os representantes da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, referidos no item 2.4, informarão ao Chefe de Inteligência da Secretaria de Segurança Pública do Espírito Santo, por meio de ofício, os servidores designados para assumirem os papéis de Cadastrador de Estruturas Organizacionais, Cadastrador Vinculador e Cadastrador Autorizador no Sinesp Segurança;
- 2.16. No caso de substituição do Cadastrador Autorizador, extravio ou inutilização do dispositivo token, bem como renovação do certificado A3, o encargo ficará por conta da Defensoria Pública/ES, nos termos do item 1.9 desta cláusula terceira.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os representantes com o encargo de Cadastrador Autorizador e Cadastrador Vinculador do sistema, previsto no item 2.4 da cláusula terceira, serão os responsáveis pela validação do pré-cadastro e vinculação de usuários na estrutura

*for*

organizacional da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, bem como por fiscalizar a fiel observância aos termos do presente Acordo;

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Este Acordo de Cooperação, após assinado pelas partes, entrará em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado, sempre que houver interesse e a critério dos partícipes, por Termos Aditivos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA MODIFICAÇÃO**

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser modificado, ou ainda acrescido, mediante Termos Aditivos, exceto quanto ao seu Objeto, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, por um dos partícipes, devendo, em qualquer caso, haver a anuência da outra parte com a alteração proposta.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente Acordo poderá ser rescindido pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexecutável, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o disposto neste, ou, ainda, pelo descumprimento de quaisquer de suas obrigações e/ou condições pactuadas, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, ou pela vontade das partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se à execução deste Acordo de Cooperação Técnica a Lei nº 8.666/1993, no que couber, Lei nº 12.681 de 04 de julho de 2012, Decreto nº 6.138, de 28 de junho de 2007, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

#### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

A SENASP publicará o presente Acordo de Cooperação, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS**

Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste Instrumento, os chamados casos omissos, serão resolvidos entre os partícipes, respeitados o disposto nas cláusulas deste Acordo e a legislação de regência.

#### **CLÁUSULA ONZE – DOS CONFLITOS**

Na ocorrência de conflitos entre os partícipes do presente instrumento, estes serão submetidos à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal, nos termos do inciso III do art. 18 do Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010.

## CLÁUSULA DOZE – DO FORO

Fica eleito, pelos partícipes, o foro da Seção judiciária do Distrito Federal, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas da execução deste acordo, não solucionadas administrativamente, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam vir a ter direito.

E, por estarem acordes, foi lavrado e assinado pelos partícipes o presente instrumento para todos os fins de direito.

Brasília/DF, de de 2017.

<b>Carlos Alberto dos Santos Cruz</b> Secretário Nacional de Segurança Pública	<b>Sandra Mara Vianna Fraga</b> Defensora Pública-Geral do Estado do Espírito Santo
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Vianna Fraga, Usuário Externo**, em 25/09/2017, às 15:53, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto dos Santos Cruz, Secretário (a) Nacional de Segurança Pública**, em 27/09/2017, às 19:42, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **5055400** e o código CRC **EFC97ED9**  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.





Bairro Jesus de Nazare - MACAPA - AP ou [www.compras-governamentais.gov.br/edital/194075-05-4-2017](http://www.compras-governamentais.gov.br/edital/194075-05-4-2017). Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 16/10/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

AUGUSTO CESAR DE CARVALHO GUEDES  
Pregeiro

(SIDEC - 02/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE CENTRO LESTE DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 9/2017 - UASG 194010

Nº Processo: 08748000042017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de Serviços Continuados de Contínuo, Motorista (Categoria D), e Piloto Fluvial (Barqueiro I), para atender as Necessidades da Coordenação Regional Centro-Leste do Pará, Coordenações Técnicas Locais e Frentes de Proteção Etnoambiental Cumminsapema e Médio Xingu a ela Vinculadas. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 03/10/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Trav. Agrário Cavalcante - 479 Centro - TAMIRA - PA ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edi-194010-05-9-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edi-194010-05-9-2017). Entrega das Propostas: a partir de 03/10/2017 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 17/10/2017 às 09h30 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

ANTONIO CARLOS MUGE CABRAL  
Pregeiro

(SIDEC - 02/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2017 - UASG 194074

Nº Processo: 08763000023201751.

PREGÃO SISP Nº 6/2017. Contratante: FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - CNPJ Contratado: 11393595000290. Contratado: NORTIA VIGILANCIA PATRIMONIAL - EIRELI - ME. Objeto: Contratação de serviços terceirizados de vigilância armada, diurna e noturna, executadas de forma ininterruptas de modo ostensivo e preventivo na sede da Coordenação Regional do Maranhão. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações. Vigência: 26/07/2017 a 26/07/2018. Valor Total: R\$192.150,00. Fonte: 100000000 - 2017NE800128. Data de Assinatura: 26/07/2017.

(SIDEC - 02/10/2017) 194035-19208-2017NE800011

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839132/2016. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS, CNPJ nº 31.754.914/0001-71. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 219.000,00, Vigência: 03/02/2017 a 08/05/2018. Data de Assinatura: 29/09/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO - SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

(SIDEC/PORTAL) - 02/10/2017

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 836184/2016. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS DEPENDENTES DE DROGAS, CNPJ nº 31.754.914/0001-71. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 50.400,00, Vigência: 03/02/2017 a 24/04/2018. Data de Assinatura: 29/09/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO - SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

(SIDEC/PORTAL) - 02/10/2017

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839132/2016. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 01.468.760/0001-90. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 217.794,89, Valor de Contrapartida: R\$ 4.360,00, Vigência: 18/01/2017 a 25/05/2018. Data de Assinatura: 29/09/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO - SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

(SIDEC/PORTAL) - 02/10/2017

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 839132/2016. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, CNPJ nº 78.206.307/0001-30. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 238.945,58, Valor de Contrapartida: R\$ 4.778,91, Vigência: 20/01/2017 a 03/06/2018. Data de Assinatura: 29/09/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO - SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

(SIDEC/PORTAL) - 02/10/2017

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 841313/2016. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: FUNDO ESPECIAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS, CNPJ nº 17.465.354/0001-04. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 437.734,61, Valor de Contrapartida: R\$ 4.373,61, Vigência: 31/01/2017 a 15/03/2019. Data de Assinatura: 29/09/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO - SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

(SIDEC/PORTAL) - 02/10/2017

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2017 ao Convênio Nº 841911/2016. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CNPJ nº 26.245.509/0001-98. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 1.027.870,00, Valor de Contrapartida: R\$ 27.870,00, Vigência: 27/01/2017 a 30/03/2018. Data de Assinatura: 29/09/2017. Assina: Pelo MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MIN DA JUSTIÇA / HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO - SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

(SIDEC/PORTAL) - 02/10/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2017 ao Convênio Nº 813679/2014. Convenientes: Concedente: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS, Unidade Gestora: 200246, Gestão: 00001. Conveniente: MUNICÍPIO DE MARACANAU - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 07.605.850/0001-62. Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 520.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 20.000,00, Vigência: 31/12/2014 a 28/02/2018. Data de Assinatura: 12/09/2017. Signatários: Concedente: HUMBERTO DE AZEVEDO VIANA FILHO, CPF nº 090.315.454-49, Conveniente: JOSE FIRMO CAMURCA NETO, CPF nº 221.108.103-78.

(SIDEC/PORTAL) - 02/10/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 200246

Número do Contrato: 57/2014.  
Nº Processo: 0812901570720317.  
INEXIGIBILIDADE Nº 54/2014. Contratante: FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS - FUNAD - CNPJ Contratado: 13905229000117. Contratado: ASSOCIACAO CRISTA NACIONAL-ACN - Objeto: Consúliu objeto deste aditivo a PRORROGAÇÃO da vigência, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta do Contrato nº 57/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência: 17/09/2017 a 16/09/2018. Data de Assinatura: 15/09/2017.

(SIDEC - 02/10/2017) 200246-00001-2017NE800025

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 08020.004154/2017-09  
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica  
Nº: 12/2017/INFOSEG/SENASP  
Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado do Acre  
Objeto: Permitir à DPE do Acre o acesso à Rede INFOSEG  
Vigência: 60 meses  
Data da assinatura: 27/09/2017  
Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO, CPF 638.129.162-15, Defensora Pública-Geral.  
Processo: 08000.048375/2017-19

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica  
Nº: 11/2017/INFOSEG/SENASP  
Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo  
Objeto: Permitir à DPE do Espírito Santo o acesso à Rede INFOSEG  
Vigência: 60 meses  
Data da assinatura: 27/09/2017  
Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e SANDRA MARA VIANNA FRAGA, CPF 764.627.907-25, Defensora Pública-Geral.

Processo: 08020.003990/2017-68

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica  
Nº: 13/2017/INFOSEG/SENASP  
Participes: Secretaria Nacional de Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Andradás  
Objeto: Permitir à Guarda Municipal de Andradás/MG o acesso à Rede INFOSEG  
Vigência: 60 meses  
Data da assinatura: 27/09/2017  
Signatários: CARLOS ALBERTO DOS SANTOS CRUZ, CPF 549.884.037-34, Secretário Nacional de Segurança Pública e RODRIGO APARECIDO LOPES, CPF 061.384.226-00, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2017 - UASG 200331

Nº Processo: 08106.003370/2017.  
DISPENSA Nº 2/2017. Contratante: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. CNPJ Contratado: 07522669000192. Contratado: CEB DISTRIBUICAO S.A. - Objeto: Registro no SICONSIASG do contrato nº 4/2017, publicado no DOU de 06/07/2017 e republicado no DOU do dia 20/07/2017, que foram publicados pelo sistema INCON, cujo objeto é o uso do Sistema de Distribuição de Energia Elétrica para - Base Gama - Df. Fundamento Legal: Lei 8666/93, at. 24, inciso XXII. Vigência: a partir de 19/06/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$49.413,39. Fonte: 188000000 - 2017NE800099. Data de Assinatura: 19/06/2017.

(SIDEC - 02/10/2017) 200005-00001-2017NE800090

EXTRATOS DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº 03/2017  
Processo Nº 08001.005941/2016-15 - CONCEDENTE: Secretaria Nacional de Segurança Pública-SENASP/MJ-CNPJ: 00.394.494/0001-36-CONVENIENTE: Comando da Polícia Militar do Distrito Federal/DF - OBJETO: Doação de Bens permanentes - VIGÊNCIA: Termo Definitivo-Assinam: Sr. Secretário Carlos Alberto dos Santos Cruz pela SENASP/MJ e pela Polícia Militar/DF, Marcos Antônio Nunes de Oliveira.

Espécie: Termo de Doação nº 5121751, Processo nº 08020.004270/2017-10. Programa: "Valorização dos Profissionais de Segurança Pública" e "Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON", art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. Exercício: 2015. Doadora: SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Donatário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA/SC. Objeto: Coletes Balísticos, Nível III-A. Data de assinatura: 25/09/2017. Assinatura: ALEXANDRE ARAÚJO MOTA, Secretário Nacional de Segurança Pública-Substituto, e CESAR AUGUSTO GRUBBA, Secretário de Estado da Segurança Pública/SC, Valor: R\$ 3.139.793,58.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012, Processo nº 08131.001460/2012-13. Participes: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL/MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Objeto: Alteração da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2012 de 31/12/2017 para 31/07/2017. Data de assinatura: 31/07/2017, Assinatura: ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Secretário Extraordinário de Segurança para Grandes Eventos, e RENATO ANTONIO BORGES DIAS, Diretor-Geral do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

Ministério da Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO  
DESCENTRALIZADA DE RECURSOS Nº 29/2017

CONVENIENTES: Celebram entre si a União Federal, através do Ministério da Saúde - CNPJ nº 00.530.493.0001-71, e a(o) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS/AM - CNPJ nº 04.378.626/0001-97.  
OBJETO: Dar apoio financeiro para "Fomentar Estratégias de Formação, Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho dos Profissionais da Saúde", visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.  
PROCESSO: 25000.093819/2017-90.  
CRÉDITO: Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes: 1) MINISTÉRIO: R\$ 427.680,00; UG: 257001, Gestão: 09001, Programa de Trabalho: 10.301.2015.214U.0001, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 6153000000.  
RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 427.680,00 (quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).  
VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura até 04/09/2020.

